

ÓRGÃO: DATA:
Portaria nº 2256/2012 – DETRAN-AM 22.5.2012

A DIRETORA-PRESIDENTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 168/04 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e a Portaria nº 347/2007/DETRAN/AM/DP, de 16 de março de 2007. CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Curso de Reciclagem para Condutores Infraiores, nas dependências deste DETRAN-AM, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no horário das 19:00h as 22:00h, com o objetivo de cumprir com a Legislação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, é CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 083/2012-DETRAN-AM-GET, de 21.05.2012, da Comissão Organizadora do Curso em Pauta. **R E S O L V E!** – DESIGNAR para Instrutores do referido Curso, os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBA⁴, como pagamento por hora/aula ministrada: 1. DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO = 29 h/a. 2. IKE KENNEDY VEIGA DA SILVA = 46 h/a. 3. MARIA LEONICE REIS BATISTA = 48 h/a. 4. DALVA FERREIRA MOTA = 22 h/a. II – A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data.

MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ MELO
Diretor-Presidenta

6936

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
RESENHA DA PORTARIA Nº 005/EMG/2012.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Art. 54 do ADCT, incluído pelo Art. 2º da Emenda Constitucional nº 31, de 26 NOV 98. **R E S O L V E!** Autorizar a jornada de trabalho extra no mês de maio de 2012, realizada por 150 Bombeiros Militares, publicado no Boletim Geral nº 936 de 23 de maio de 2012.

Manaus, 23 de maio de 2012
ANTONIO DIAS DOS SANTOS CELEZ GOEM
Comandante Geral do CBAMAM

6947

AMAZONASTUR

Endereço: Estadual, Setor de Ananias
www.visitamazonas.am.gov.br

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
Kleber Fernandes Braga (Engenheiro Civil)	Manaus/Iranduba/ Manaus 18 a 18/05/2012	Acompanhar a instalação de transformador de energia.
João Nickolas Santos Cabral dos Anjos (Diretor Executivo)	Manaus/Miami/ New York/Manaus 28/05 a 02/06/2012	Participar da divulgação do novo destino de American Airlines.
Maria Catarina Rodrigues Pessoa (Assessora II)	Manaus/Iranduba/ Manaus 30 a 30/05/2012	Acompanhar atividades do Projeto Artesanato Sustentável.

Manaus, 23 de maio de 2012.

ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

6948

ÓRGÃO: SDS/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA EXECUTIVA - SDS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 18.396/04, no seu artigo 4º, inciso II, ao (s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0064/2012 - GS
I - RODRIGO MAURO FREIRE
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 33903989 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 22 de Maio de 2012

KAMILA BOTELO AMARAL
SECRETARIA EXECUTIVA - SDS

6954

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

RESENHA Nº 044/2012-RH/SDS de 21 de maio de 2012.

A Secretaria Executiva de Gestão da SDS considerou autorizado o seguinte deslocamento:

PCD Nº 113/2012: Nome e cargo: Nádia Cristina d'Ávila Ferreira, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Destino/Período: Brasília/DF - 15 e 16/05/2012, Objetivo - Participou de reunião sobre a Proposta de Criação Ecológica de Maués.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira
Secretária Executiva de Gestão da SDS

6952

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS

Portaria SDS nº 045 de 15 de maio de 2012.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a atuação dos membros integrantes da Agenda Positiva de Tefé nas articulações da sociedade local em prol do fortalecimento de ações voltadas a implementação de políticas públicas em favor do meio ambiente na região do Médio Rio Solimões; CONSIDERANDO o reconhecimento do Mosaico do Baixo Rio Negro e de seu Conselho Consultivo, feito através da Portaria Nº483/MMA, de 14 de dezembro de 2010 que visa compatibilizar, integrar e otimizar a atuação multistitucional voltada a gestão das áreas protegidas abrangidas pelo referido Mosaico e

CONSIDERANDO a solicitação do Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC/SDS para a criação dos Comitês Regionais da Reserva da Biosfera da Amazônia Central (RBAC), conforme o disposto na legislação em vigor, e deliberações do Conselho Estadual da Reserva da Biosfera da Amazônia Central (CERBAC).

RESOLVE:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, os seguintes Comitês Regionais da Reserva da Biosfera da Amazônia Central: **Comitê Regional do Médio Rio Solimões e Comitê Regional do Rio Negro.**

Art. 2º - A composição de cada Comitê Regional será a mesma estabelecida em eleição pela Agenda Positiva de Tefé e pelo Conselho Consultivo do Mosaico do Baixo Rio Negro, respectivamente.

Art. 3º - A SDS, através do Centro Estadual de Unidades de Conservação, será responsável em manter a fluidez e compartilhamento de informações entre os Comitês Regionais e o CERBAC.

Art. 4º - A participação nos Comitês não enseja remuneração.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da SDS, 15 de maio de 2012.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA/SDS/N.º 046/2012

A Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, reeditada em 18 de maio de 2007 como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que estabeleceu o Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 23.540 de 27 de março de 2003, que cria a Floresta Estadual de Maués, com área de aproximadamente 438.440,00 hectares, localizada no município de Maués.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5.758 de 13 de abril de 2006 que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2007 que aprova o Roteiro Metodológico para a Elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 1659/2010-SDS.

RESOLVE:

1 - APROVAR O PLANO DE GESTÃO da Floresta Estadual de Maués, no município de Maués.

Especie: Plano de Gestão da Floresta Estadual de Maués;

Objetivo: 1) Garantir apoio às comunidades residentes e usuárias por meio da realização de ações que promovam a organização social, conforme as diretrizes traçadas no Programa de Apoio às Comunidades e no de Operacionalização. 2) Promover o uso e manejo dos recursos naturais (madeira, peixe, fauna, argila etc.) e a geração de serviços ambientais, seguindo o disposto no Programa de Manejo do Meio Ambiente e obedecendo as regras de uso e convivência e a legislação ambiental vigente; 3) Proteger a biodiversidade cultural e ambiental; 4) Promover a interpretação e a educação ambiental favorecendo o uso público e a recreação, conforme estabelecido no Programa de Uso Público; 5) Estimular o conhecimento sobre a diversidade cultural e ambiental por meio da pesquisa científica, seguindo as diretrizes traçadas no Programa de Conhecimento; 6) Estimular a pesquisa científica e proteger os sítios arqueológicos, áreas de "terra preta de índio", "caçaria" de cerâmica entre outras, conforme disposto no Programa de Conhecimento e no Subprograma de Proteção/Programa de Manejo do Meio Ambiente. Missão: Proteger a diversidade cultural e ambiental em uma porção significativa do Bioma

Amazônia, pouco estudada pela ciência, onde estão presentes várias tipologias da Floresta Amazônica, associadas a ambientes diferenciados como buritizais, aninçais, igapós, encraves de campina e campinarana. A isto se associam espécies animais e vegetais com distribuição geográfica restrita e/ou ameaçadas de extinção. Estimular o fortalecimento da organização social, bem como dos costumes e da cultura local, promover a cidadania e o desenvolvimento social e econômico, adotando o uso público, o manejo dos recursos florestais e a prestação de serviços ambientais, sempre a luz dos conhecimentos da biologia da conservação. Garantir a perenidade dos recursos naturais e a base material para a manutenção da vida das gerações presentes e vindouras. Visão: Promover significativos avanços na área ambiental e social na região dos rios Apocuitaua, Parauari, Paraconi e Paraná do Urariá, que necessidades básicas como saúde, moradia, educação, segurança alimentar, transporte escolar, comunicação, assistência técnica e extensão rural sejam alfabetizadas, que ocorra um aumento nas populações de espécies da fauna e flora relatadas como estando em declínio pelos moradores, que a organização social seja forte e consolidada, que os programas de geração de renda e de uso público tenham como base o manejo dos recursos florestais e sejam uma realidade para todas as comunidades e, por fim, que a proteção e fiscalização dos recursos naturais da FLORESTA de Maués sejam eficientes e duradouras. Vigência: 05 (cinco) anos; Estrutura: O Plano de Gestão da Floresta Estadual de Maués é dividido em dois volumes, cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

VOLUME I

1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTO ATUAL DO SISTEMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO AMAZONAS
3. INFORMAÇÕES GERAIS
4. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES ABIÓTICOS
5. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES BIÓTICOS
6. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO RESIDENTE E DO ENTORNO
7. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA
9. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VOLUME II

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS DA FLORESTA ESTADUAL DE MAUÉS
3. MISSÃO
4. VISÃO DE FUTURO
5. ZONEAMENTO
6. REGRAS DE CONVIVÊNCIA E DE USO DOS RECURSOS NATURAIS
7. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO
8. PROGRAMAS DE GESTÃO E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO
9. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

II - DETERMINAR o prazo máximo de 05 (cinco) anos para a sua revisão;

III - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, em Manaus, 25 de maio de 2012.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

6951

COMUNICADO

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS SITUADA À RUA TEFÉ, Nº 86 - CENTRO (ANTIGA DR. MACHADO) CNPJ 04.164.794/0001-80, COMUNICA AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FORNECEDORES O NÚMERO DE SUA NOVA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9966224-9.

